

**PORTARIA Nº 285/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de responsável pela Ouvidoria da Mulher e a implantação da Ouvidoria da Mulher no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura de Santa Terezinha do Tocantins/TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, WANDERLEY SOUSA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à equidade de gênero, proteção e valorização da mulher;

CONSIDERANDO a importância da criação da Ouvidoria da Mulher, com o objetivo de atuar como canal de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relativas às mulheres, bem como o recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relacionadas à violação de seus direitos, assegurando atendimento humanizado;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria da Mulher manterá o sigilo das denúncias, reclamações e da identidade da fonte, quando o caso assim exigir ou mediante solicitação expressa;

CONSIDERANDO que será disponibilizado canal telefônico específico para o recebimento de denúncias, garantindo o sigilo das informações;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria da Mulher ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência, acessibilidade e humanização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantada, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, a Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como canal institucional de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relativas à violação de direitos das mulheres, bem como para o recebimento de denúncias, sugestões e reclamações, assegurando atendimento sigiloso e humanizado.

Art. 2º Fica designada a Sra. MARIA BRENDA PEREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Diretora Especial da Mulher e Direitos Humanos, matrícula nº 2826, para responder pela Ouvidoria da Mulher da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b583f8-13082025151853**